



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 847, Seção Itarana/ES, pág. 58 Do DOM/ES de 15/09/2017.
DECRETO Nº 917/2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA COMPOREM O
COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO DE LIVROS (CEAL), E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 84, V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei nº 1254/2017 que Disciplina a forma de descarte e/ou reaproveitamento dos livros didáticos e não didáticos das bibliotecas municipais e de outros segmentos administrativos do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO o Art. 3º da lei nº 1254/2017, onde fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Livros (CEAL) e designa que a mesma deverá ser composta por 3 (três) servidores, sendo formada, no mínimo por 1 (um) profissional do magistério e 1 (um) profissional bibliotecário devidamente habilitado;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal, via Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (SEDECULT), pelas entidades que devem compor a representatividade da Comissão Especial de Avaliação de Livros (CEAL).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Livros (CEAL):

Elizete Izabel Garcia
Elizeth Maria Galasi
Alvina Maria Oscar de Assis Zanetti

Art. 2º As nomeações de que trata o artigo 1º são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 14 de setembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Rua Elias Estevão Colnago, n º65 – Centro – CEP 29620-000 – Itarana – Tel:3720-4900